

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**  
**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES – Diges**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES – Suope**  
**GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO – Gecom**

**AVISO DE VENDA DE MILHO EM GRÃOS ABAIXO PADRÃO Nº 041/09**

- 01. DO OBJETO:** Venda de **1.136.463 kg** de milho em grãos abaixo padrão em conformidade com os dados constantes do Anexo I.
- 02. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO:** **12/3/09**, após a realização do leilão objeto do Aviso nº 040/09.
- 03. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO:** na modalidade “CARTELA”, por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC, em Brasília - DF.
- 04. DOS PARTICIPANTES:** os interessados que estejam devidamente cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam realizar a operação, e que estejam em situação regular no Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab – SIRCOI.
- 05. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO:** Será emitida uma única AVE, para cada adquirente, por Bolsa, para um mesmo lote, entendido que, em se tratando de diferentes inscrições estaduais, poderá ser emitida uma AVE para cada inscrição.
- 06. DO PREÇO DE VENDA:** será divulgado em **R\$/kg**, ICMS excluído, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data de realização do leilão.
- 07. DO PAGAMENTO PELO PRODUTO:** à vista, integralmente, individualizado por AVE, até o dia **19/3/09**, na conta da Conab nº 170.500-8, no Banco do Brasil S/A, Agência 1607-1, código identificador nº 1353482221190003 (produto oriundo da PGPM), ou por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU – UG: 135.348 – GESTÃO: 22211 – COD. REC:90003-6.
- 08. DA RETIRADA DO PRODUTO, DAS DESPESAS DE ARMAZENAGEM, DA DIVERGÊNCIA DE QUALIDADE DO PRODUTO E DA FALTA DE PRODUTO:** de acordo com os itens 09 (nove), 10 (dez), 12 (doze) e 13 (treze), respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04.
- 09. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO PRODUTO:** dar-se-á por meio de uma única Nota Fiscal de Venda, por AVE, com destaque da incidência do respectivo ICMS, emitida pela Superintendência Regional da Conab, gestora do estoque, cujos endereços encontram-se no Anexo II e de acordo com o item 11 (onze) do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04.
- 10. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO:** serão canceladas as operações que não atenderem as condições estabelecidas no Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04 e neste Aviso.
- 11. DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES:** de acordo com os itens 16 (dezesesseis) e 17 (dezesete), respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04.

**12. DA REABILITAÇÃO:** de acordo com o item 18 (dezoito) do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/2004 e mediante o recolhimento aos cofres da Conab, do valor da multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da AVE, na conta corrente nº 170.500-8, junto ao Banco do Brasil, Agência 1607-1, Código Identificador 135.100.22211.28867-5, ou por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** O prazo para a prática de eventual impugnação dos termos e das condições deste Aviso será de 02 (dois) dias, antes da data de realização do leilão, configurando-se a participação no leilão como renúncia a esse direito.

**13.2.** A Conab suspenderá ou cancelará as operações realizadas, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte do adquirente ou de seus representantes, se constatada qualquer irregularidade ou inobservância aos termos do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04 e deste Aviso.

**13.3.** A Conab poderá acompanhar toda e qualquer fase da operação.

**13.4.** Fica estabelecido o foro de Brasília/DF para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas originárias do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04 e deste Aviso.

**13.5.** Os casos omissos serão julgados pela Conab.

**JOÃO PAULO DE MORAIS FILHO**  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES  
SUPERINTENDENTE

**ROGÉRIO COLOMBINI**  
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES  
DIRETOR

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab  
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES – Diges  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES – Suope  
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO – Gecom

AVISO DE VENDA DE MILHO EM GRÃOS Nº 041/09

ANEXO I

RELAÇÃO DO CADASTRO DE LOTES

		AM		
<b>Lote : 1</b>	CDA : 3702870022-7	P-293-3 MILHO ABAIXO DO PADRAO ( A GRANEL)		
CONAB		1 KG (GRANEL)		
AV. MARIO ANDREAZZA, 2196, C-		PGPM		
MANAUS				
Banco : 002	Agência : 0001-7	UF : AM	Silo/Pilha :	
Gestor: SUREG AMAZONAS			Safra : 2006 /2006	Quantidade : 1.136.463,0
<b>Total O fertado</b>				<b>1.136.463,0</b>
<b>Total Geral :</b>				<b>1.136.463,0</b>

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab  
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES – Diges  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES – Suope  
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO – Gecom**

**AVISO DE VENDA DE MILHO EM GRÃOS Nº 041/09**

**ANEXO II**

**ENDEREÇO DA SUPERINTENDÊNCIA PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA**

**Superintendência Regional do Amazonas**

Av. Min. Mario Andreazza, 2196 - Dist. Industrial - Manaus/AM.

Cep: 69.075-830

Fone: (92)3182-2404

Fax: (92) 3182-2460

am.sureg@conab.gov.br